



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 055/2024

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL QUE CRIE UM PROGRAMA HABITACIONAL DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

AUTORIA: VEREADOR ANUARINHO

DATA DE TRAMITAÇÃO: 19/06/2024

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2024.

INDICAÇÃO Nº. 055/2024.

AUTOR: Anuar Alves da Silva Filho - VEREADOR

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____:____
DATA: 19/06/24

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Vereadores e Vereadoras,

Com base no princípio constitucional que assegura a todos os cidadãos o direito à moradia digna, venho por meio desta, indicar ao executivo que crie um Programa Habitacional destinado aos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás, PA.

Justificativa

O direito à moradia é um dos pilares fundamentais da Constituição Federal Brasileira, assegurado pelo artigo 6º, que consagra os direitos sociais, entre os quais se inclui a habitação. Nesse sentido, é imprescindível que as políticas públicas do município sejam direcionadas para garantir esse direito a todos os seus cidadãos, especialmente aos servidores públicos, que desempenham um papel crucial no funcionamento e desenvolvimento da cidade.

Os servidores públicos são peças-chave na estrutura administrativa do município, desempenhando funções essenciais para a população. Contudo, muitos enfrentam dificuldades em acessar moradia digna e adequada devido aos altos custos do mercado imobiliário e às condições restritivas de financiamento. Essa situação gera insegurança e insatisfação, impactando diretamente na qualidade de vida e na produtividade desses profissionais.



GOVERNADOR VICE-GERENTE
 CÂMARA MUNICIPAL - TURMA LEGISLATIVA
 Casa das Cadeiras - PIA
 Cordeiros - PE

Cordeiros, Pernambuco, em 18 de Junho de 2024.

INDICAÇÃO Nº. 02/2024

AUTOR: ANÍBAL ALVES DA SILVA FILHO - VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS - PERNAMBUCO
 Departamento Legislativo
 PROTOCOLOS :
 DATA: / /



Sr. Presidente

Senhores Vereadores e Senhor Vereador

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros
 dos Cordeiros, Vereadores e Vereadoras,

Com base no princípio constitucional que assegura a todos os
 cidadãos o direito à moradia digna, venho por meio desta, indicar ao
 executivo municipal o Programa Habitacional destinado aos servidores
 Públicos do Município de Cordeiros - PE.

Justificativa

O direito à moradia é um dos pilares fundamentais da Constituição
 Federal Brasileira, assegurada pelo artigo 6º, que consagra os direitos
 sociais entre os quais se inclui a habitação. Nesse sentido, é
 imprescindível que as políticas públicas do município sejam
 direcionadas para garantir esse direito a todos os seus cidadãos,
 especialmente aos servidores públicos, que desempenham um papel
 crucial no funcionamento e desenvolvimento da cidade.

Os servidores públicos são peças-chave no sistema administrativo
 do município, desempenhando funções essenciais para a população.
 Contudo, muitas enfrentam dificuldades em acessar moradia digna e
 adequada devido aos altos custos do mercado imobiliário e às
 condições restritas de financiamento. Essa situação gera insatisfação
 e instabilidade, impactando diretamente na qualidade de vida e na
 produtividade desses profissionais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Portanto, a criação de um Programa Habitacional específico para os servidores públicos de Canaã dos Carajás se apresenta como uma medida de extrema relevância e urgência. Este programa poderá incluir ações como:

1. **Concessão de Subsídios:** Oferecimento de subsídios financeiros para a aquisição de imóveis, tornando-os mais acessíveis aos servidores públicos;
2. **Parcerias com Instituições Financeiras:** Estabelecimento de parcerias com bancos e outras instituições financeiras para oferecer linhas de crédito com condições especiais, como juros reduzidos e prazos estendidos, inclusive assegurando condições parceladas para eventuais valores de entrada;
3. **Construção de Conjuntos Habitacionais:** Desenvolvimento de projetos de construção de conjuntos habitacionais destinados exclusivamente aos servidores públicos;
4. **Auxílio no Processo de Aquisição e Reforma:** Disponibilização de assistência técnica e jurídica para orientar e apoiar os servidores em todas as etapas do processo de compra da casa própria ou reforma de seus imóveis próprios;
5. **Constituição de Contrapartida:** Alienação, onerosa ou gratuita, de terrenos de propriedade ou domínio do Município, como forma de contrapartida para viabilizar a construção de moradias;
6. **Incentivo Financeiro para Reforma:** Disponibilização de incentivos financeiros para reformas e melhorias em imóveis já de propriedade dos servidores públicos, garantindo assim que possam manter suas residências em condições adequadas e dignas de moradia.

A implementação de um Programa Habitacional dessa natureza não só contribuirá para a valorização dos servidores públicos, mas também fortalecerá o compromisso do município com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de seus trabalhadores. Além disso,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

ao garantir condições dignas de moradia, o município estará promovendo um ambiente de trabalho mais estável e produtivo, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência a apreciação e implementação desta Indicação, na certeza de que medidas dessa natureza irão gerar um impacto positivo e duradouro no município de Canaã dos Carajás.

Agradecemos a atenção e a consideração dos nobres vereadores e vereadoras para com esta importante solicitação, que visa o bem-estar e o progresso de nossa querida cidade.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de V.Exas para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador